



Câmara Municipal de Ituiutaba

LEI Nº 4.251, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

Dá denominação à praça localizada no Bairro
Novo Tempo II, deste Município.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu com amparo no §
1º do artigo 44 da Lei Orgânica deste Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A praça localizada no Bairro Novo Tempo II, deste Município
(Quadrante 50 – Quadricula 21 – Setor 13 – Quadra 05 – Novo Tempo II), passa a ser
denominada **PRAÇA JORGE TOMAZ DA SILVA.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 13 de fevereiro de 2014.


Francisco Tomaz Oliveira Filho
Presidente